COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 125, de 2017.

EMENDA Nº 02 AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 2017.

PROPONENTE: Aldino Gugu Bueno/PR
RELATOR: Pedro Sampaio/ PSDB
EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal Contencioso de Cascavel - REFIC, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A emenda tem por escopo aumentar mais 20% de desconto nos valores estipulados pelo Poder Executivo para os contribuintes regularizem suas dívidas com o fisco municipal.

A proposta no mérito é importante, pois visa auxiliar o contribuinte no adimplemento de suas dívidas e, no que tange a matéria explicitada, o proponente exibe despesas, porém apresenta o Impacto Orçamentário e Financeiro, demostrando, portanto a possibilidade do aumento no desconto.

Ademais, no que tange aos valores apresentados cabe a Comissão de Finanças uma análise mais técnica.

Destarte, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/ PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/ PPL
Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 07 de agosto de 2017.